



TC 001.341/2014-6

Tipo: Representação

Unidade: Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (SE/MiCi)

Assunto: pedido de prorrogação de prazo.

DESPACHO

Trata-se de pedidos de prorrogação de prazo apresentados pelos Senhores Cleucio Santos Nunes e Wilson Felicíssimo de Lima (peças 66 e 65), para atendimento das audiências de que cuidam os Ofícios 0111 e 0118/2014-TCU/SecexAdmin, de 18/3/2014 (peças 35 e 42).

2. O Senhor Cleucio Santos Nunes solicita dilação de prazo por 15 (quinze) dias, justificando que, desde de janeiro de 2011, não possui mais vínculo com o Ministério das Cidades e que o caso em questão é referente ao período em que era Consultor Jurídico naquele órgão. Atualmente, exerce o cargo de Vice-Presidente Jurídico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e alega que necessitará de informações e documentos que se encontram naquele Ministério, para o atendimento adequado à solicitação deste Tribunal.

3. O Senhor Wilson Felicíssimo de Lima justifica que necessita fazer um estudo da matéria, solicitando prorrogação de prazo nos termos das normas vigentes.

3. Considerando os argumentos apresentados, a delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro Marcos Bemquerer Costa, prevista na Portaria GAB/MIN-MBC nº 1, de 21 de agosto de 2007 (BTCU nº 32/2007) e em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, concedo as prorrogações de prazo a contar de 15/4/2014.

4. Expeçam-se os ofícios.

SecexAdministração, em 15 de abril de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

WANDERSON LIMA DE AMORIM
Secretário Substituto